

**PORTARIA "D" Nº 1112/2008-DPGE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar, FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO**, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no processo nº 014.05.002887-5, junto à 1ª. Vara da Comarca de Maracaju, patrocinando a defesa do réu ROBERTO FAUSTINO BORGADO, no Tribunal do Júri a ser realizado no dia 16.12.2008, na Comarca de Maracaju-MS.

*Campo Grande, 04 de dezembro de 2008.*

*EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA*  
*Defensora Pública-Geral do Estado*

**PORTARIA "D" Nº 1113/2008-DPGE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar, HENOC CABRITA DE SANTANA**, lotado na 7ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no processo nº 014.01.002410-0, junto à 1ª. Vara da Comarca de Maracaju, patrocinando a defesa do réu EDSON CARNEIRO DA SILVA, no Tribunal do Júri a ser realizado no dia 19.03.2009, na Comarca de Maracaju-MS.

*Campo Grande, 04 de dezembro de 2008.*

*EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA*  
*Defensora Pública-Geral do Estado*

**PORTARIA "S" Nº 107/2008 - DPGE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 16, da Lei complementar n.111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRESA ALVES ROSA**, para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DPDA-3, com validade a contar de 04 de dezembro de 2008.

*Campo Grande, 04 de dezembro de 2008.*

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "E" Nº 062, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Desligar**, a pedido, com fundamento no art. 34 e art. 28 c.c art. 36 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 011, de 24 de agosto de 2007, os estagiários voluntários abaixo relacionados:

Nome	Comarca	Desligamento	Carga Horária
Andressa Monteiro Ferro	Três Lagoas	03/11/2008	652
Maria de Lourdes Nunes Pimentel	Rio Brilhante	01/12/2008	41
Pedro de Oliveira Gueiros	Campo Grande	01/10/2008	512
Renata Benevides Gonzaga	Corumbá	31/10/2008	132
Tauany Milan Ribeiro	Campo Grande	17/11/2008	208

*Campo Grande, 03 de Dezembro de 2008.*

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "E" N.º 063, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Desligar**, a pedido, com fundamento no art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 011, de 24 de agosto de 2007, a estagiária remunerada abaixo discriminada:

Estagiária	Desligamento
Christiane Severino Ribeiro	28/11/2008

*Campo Grande, 03 de dezembro de 2008.*

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "E" nº 064/2007-DPGE, de 04 DE DEZEMBRO DE 2008**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o contido no artigo 35 da Resolução DPG nº 196, de 25 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

Desligar, do Quadro de Estagiários remunerados da Defensoria Pública, com fundamento no art. 2º c.c art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Resolução/DPGE n. 011, de 24 de agosto de 2007, por ter colado grau, os estagiários remunerados, abaixo nominados:

Estagiário	Desligamento
------------	--------------

Cassia Andrea Rodrigues	14/12/2008
Danyara Mendes Lazzarini	10/12/2008
João Guilherme Barbosa Elias	15/12/2008
Marcelo Archanjo Dos Santos	18/12/2008
Marcos Lino Silva	19/12/2008
Nestor Rufino Da Costa Neto	15/12/2008
Rafael Ponteli Ataide	18/12/2008
Robert Arakaki Nakashima	08/12/2008
Rose Emily Pippus Rosso	10/12/2008
Sérgio Seizo Toma	10/12/2008
Willian Da Silva Costa	11/12/2008

*Campo Grande 04 de dezemb bro de 2008*

**EDINA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral

**PORTARIA "D" Nº 1105/2008 - DPGE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

**CAMPO GRANDE**

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
<b>Elizete Nogueira Barbosa</b>	<b>01.12.2008</b>
<b>Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão</b>	<b>05.12.2008</b>

*Campo Grande, 03 de dezembro de 2008.*

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**Retificar** o EDITAL/CSDP n. 010/2008, publicado no DOE nº. 7355, pág 35, para que, onde consta: "**ALTERAR** alternativa correta da questão 19 para "D".", passe a constar "**ANULAR** a questão 19" e para que, passe a constar também, o nome do Conselheiro Antônio Bernardes Moreira.

*Campo Grande, 05 de dezembro de 2008.*

**ELIAS CESAR KESROUANI**  
**Primeiro Subdefensor-Público Geral do Estado**  
**Presidente do CSDP**  
**Presidente da Comissão do Concurso**

Retificar o edital n. 011/2008, publicado no DOE nº. 7355, págs. 35 a 47, por ter constado com a omissão do nome do Conselheiro Antônio Bernardes Moreira e, **RATIFICAR** o resultado da prova objetiva constante no referido edital (Edital/CSDP n. 011/2008, publicado no DOE nº. 7355, págs. 35 a 47), por já estar contemplado com a anulação da questão "19".

*Campo Grande, 05 de dezembro de 2008.*

**ELIAS CESAR KESROUANI**  
**Primeiro Subdefensor-Público Geral do Estado**  
**Presidente do CSDP**  
**Presidente da Comissão do Concurso**

**TRIBUNAL DE CONTAS****PROCESSOS JULGADOS PELO CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS.**

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS-4366/2008

PROCESSO: TC/MS 3501/2008

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Juti.

ASSUNTO: Contrato Administrativo 15/2008.

OBJETO: Aquisição de Combustível.

DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS-4370/2008

PROCESSO: TC/MS 6945/2007

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.

ASSUNTO: Contrato de Obra 254/2007.

OBJETO: Implantação de Infra-Estrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais no Bairro Jardim Tijuca II e Jardim Batistão-Etapa B.

DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS-4371/2008

PROCESSO: TC/MS 2999/2008

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

ASSUNTO: Contrato Administrativo 032/2008.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Visando Atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS-4375/2008

PROCESSO: TC/MS 1852/2006

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Grande.

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo/2007 ao Contrato 01/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência e Alteração do Valor Contratual.

DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 2º termo aditivo/2007.

DECISÃO SINGULAR: DSG - G.JAS-4383/2008

PROCESSO: TC/MS 9573/2005

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública de MS

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo/2008 ao Contrato 019/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência e Alteração do Valor Contratual.

DECISÃO: Com fulcro no art. 311, inciso I, c.c. o art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno